



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.862/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de subvenção social, à Colônia Bom Samaritano, que trata de pacientes com problemas crônicos como alcoolismo e drogas, o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais) mensais, por pessoa atendida.

Art.2º - A pessoa atendida será indicada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Rio Piracicaba.

Art.3º - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de Novembro de 1999.

José da Conceição Ferreira
Prefeito Municipal